

**ATA DA 626ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA**  
(27 de julho de 2016)

Aos vinte sete do mês de julho de dois mil e dezesseis, realizou-se a seiscentésima vigésima sexta (626ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, com a presença do Presidente da Comissão Deliberativa, Renato Machado Cotta, do Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações na Comissão Deliberativa, Rex Nazaré Alves, do Diretor de Gestão Institucional, Claudio de Souza Gimenez, do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Altair Souza de Assis e do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Paulo Fernando Lavalle Heilbron Filho. O Senhor Presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou a sessão submetendo para exame os seguintes assuntos de pauta: **ITEM 1** - Proposta de Resolução que – “*estabelece o posicionamento institucional sobre necessidade, oportunidade, conveniência e economicidade do projeto RBMN, assim como sobre as estratégias para a condução do empreendimento a serem adotadas nos casos de sucesso ou insucesso dos recursos interpostos perante o Poder Judiciário objetivam a reforma da decisão judicial que estabeleceu o prazo para a construção do depósito final até o ano de 2018*”. A Comissão Deliberativa, com base na Nota Técnica CNEN/AUDITORIA-PR nº 4/2016 de 17/05/2016, aprovou a proposta apresentada, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 197, de 27 de julho de 2016; **ITEM 2** — Proposta de Resolução que – “*Autoriza a exportação de 4.100 kg de Dióxido de Urânio das Industrias Nucleares do Brasil – INB para a Comissão Nacional de Energia Atômica da Argentina - CNEA*”. A Comissão Deliberativa, com base no Nota nº 00020/2016/DCFIN/PFCNEN/PGF/AGU, de 12/07/2016, encaminhado pela Procuradoria Federal junto à CNEN, aprovou a proposta apresentada, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 198, de 27 de julho de 2016; **ITEM 3** - Proposta de Resolução que – “*Autoriza a adoção, como modelo padrão para a elaboração de Relatório de Análise de Segurança da Unidade Independente de Armazenamento a Seco para Elementos Combustíveis Irrradiados (UAS), da recomendação norte-americana da Nuclear Regulatory Commission, intitulada Regulatory Guide 3.62- “Standard Format and Content for the Safety Analysis Report for Onsite Storage of Spent Fuel Storage Casks*”. A Comissão Deliberativa, com base no Memorando nº 140/2016 - DRS, de 25/07/2016, encaminhado pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, aprovou a proposta apresentada, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 199, de 27 de julho de 2016; e **ITEM 4** - Proposta de Resolução que “*Concede a prorrogação da Autorização para Operação Permanente (AOP), para a Unidade 2 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA-2), até a data de 14 de junho de 2041*”. A Comissão Deliberativa, com base no Memorando nº 141/2016 - DRS, de 25/07/2016, encaminhado pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, decidiu rever este item na próxima reunião.

